



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- ESTADO DO PARANÁ

#### III - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60916977 - SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º00380760983, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a entidade civil sem fins lucrativos, **CASA DE APOIO ESPERANÇA** inscrita no CNPJ sob 05.030.509/0001-09, sediada na Rua Ataulfo de Paiva , nº 135- Jardim das Monções na cidade de Londrina-Paraná, CEP 86.015-540, neste ato representada pela sua presidente, **Sra Romilda Ferreira dos Santos** , portadora de RG nº3.959.851-5 e CPF nº515.246.279-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência, bem como reduzir o valor contratual referente ao Termo de Colaboração nº003/2023, conforme Arts.42, VI e 55 da Lei nº13.019/2014, e Art. 66 do Decreto Municipal nº018/2017 através da seguinte redação:

I- “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº003/2023 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 17 de março de 2027.”

II- O valor inicial do contrato firmado entre as partes era de **R\$ 15.000,00**, por meio do II- aditivo foi suprimido o valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) passando para **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais) o valor anual e o valor global de **R\$40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais) passa para **R\$ 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais).



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário não explicitamente modificados neste **III- TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

\_\_\_\_\_  
**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**  
Romilda Ferreira dos Santos  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Regiane Martins de Oliveira Andre  
CPF: 05102738909

\_\_\_\_\_  
Thaís Jenifer Ezidio Fonseca  
CPF: 07062725951



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
12/03/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

## Decreto nº 68/2026 de 12/03/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.634,88 (vinte e três mil seiscientos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
990 - 3.3.90.39.00.00	3200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.634,88
<b>Total Suplementação:</b>		<b>23.634,88</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 069/2026, de 12 de Março de 2026.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**.

Art.1º Nomear em estágio probatório Ana Carolina da Silva Borgonha, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.368.893-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 101.613.989-60, para exercer o cargo de Psicólogo, carga horária de 40 horas semanais, salário inicial SA030, da Carreira de Nível Superior, constantes das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (12/03/2026).

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 20/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Ampla Concorrência e Cota Afrodescendente.

Nome do candidato	Inscrição	Cargo - carga horária
Marcos Abreu Targueta	013.702.863-76	Cuidador Social 40 horas, 3º classificação - cota Afrodescendente

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelo convocado que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil vinte e seis. (12/03/2026).

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**BELINO SILVA ROCHA**  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro, Jardim Alegre – PR, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Moisés Lnortvoz dos Santos**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Marco Aurélio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.310.446-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 708.899.709-63, residente e domiciliado na Av. Cerro Azul, nº 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 084/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 017/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação do Sistema API (Interface de Programação de Aplicações), destinado à integração entre os sistemas de geoprocessamento e gestão tributária do Município.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão ocorre de forma amigável, por acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- I – A integração entre os sistemas do Contrato nº 095/2023 e o contrato firmado com a empresa G.A. Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.;
- II – O encerramento do referido contrato da G.A. Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., em 02/03/2026, sem possibilidade de prorrogação;
- III – A consequente perda superveniente da finalidade do Contrato nº 084/2024;
- IV – A ausência de interesse público na continuidade da contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 084/2024, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026, ficando as partes quitadas quanto às obrigações vencidas até a presente data, inexistindo penalidades ou indenizações decorrentes desta rescisão.

## CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram que não há pendências financeiras além daquelas já regularmente executadas e liquidadas até a data da rescisão, conferindo-se plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações contratuais até então cumpridas.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jardim Alegre/PR, 06 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Moises Lnortvoz dos Santos**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**Marco Aurélio Castaldo Andrade**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Ana Maria Rauta Mazieiro  
CPF: 037.189.939-70

\_\_\_\_\_  
Heriky Jhonatan da Silva Santos  
CPF: 119.986.979-16



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2025

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 184/2024, que, respectivamente, a empresa **EMPRESA B.H CREMONINI BAENA – INFORMATICA –ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio nº 493, inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Bruno Henrique Cremonini Baena**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 106505136, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, residente e domiciliado à rua Santo Antônio nº 493, cidade de Jardim Alegre e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, BEM COMO, COMPUTADORES, IMPRESSORA, NOTEBOOK E DEMAIS ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 233/2025**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
8	Notebook igual ou superior Inspiron 15 Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz). Vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Windows 11 Pro, português – Brasil. Memória: 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM). Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA Cor: Carbon Black - Preto Carbono Teclado não retroiluminado em português (Brasil). Acompanha: carregador original e manual NBR 14136 plugues e tomadas. Garantia mínima 1 ano com atendimento no local APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UN	DELL INSPIRON	R\$ 4.190,00	R\$ 5.770,82

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto a partir da publicação deste termo até o vencimento da referida Ata.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 10 de março de 2026



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

---

Moises Lnortovz dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

B.H CREMONINI BAENA – INFORMATICA –ME  
Bruno Henrique Cremonini Baena  
Contratada

---

Heriky Jhonatan da Silva Santo  
CPF: 119.986.979-16

---

Cauan Gabriel da Luz  
CPF n. 116.165.949-85



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

### LEI Nº 2788/2026

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE A RECEBER IMÓVEIS EM DOAÇÃO, CUSTEANDO AS DESPESAS COM DESMEMBRAMENTO E REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 13/2026 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Jardim Alegre autorizado a receber em doação o imóvel de 1.550,66 m<sup>2</sup>, prolongamento da Rua Paranaguá e o imóvel de 686,82 m<sup>2</sup>, prolongamento da Rua Getúlio Vargas, a serem destacados do Lote de Terras nº 2-B-1, com área de 4.783,83 m<sup>2</sup>, situado na Gleba Pindaúva, Seção "C", 1ª Parte, do Município de Jardim Alegre, registrado na matrícula sob nº 51.981, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR.

**Art. 2º** Para regularização da propriedade dos imóveis mencionados no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o custeio das despesas cartorárias para desmembramento e posterior registro em nome do Município de Jardim Alegre do Lote nº 2-B-1-A, de 1.550,66 m<sup>2</sup> e do Lote nº 2-B-1-B, de 686,82 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** As despesas advindas da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Executivo, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
a partir de 1º de fevereiro de 2026.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2026 (12/03/2026).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

### LEI Nº 2789/2026

**Institui e garante o pagamento de piso salarial aos professores e profissionais da educação (monitores) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 14/2026 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído e garantido o pagamento de piso salarial aos Profissionais da Educação (Monitores), servidores públicos do Município de Jardim Alegre-PR, no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para os cargos de jornada de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), para os de jornada de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** Os Professores e Profissionais da Educação (Monitores) que percebem vencimentos menores ao valor previsto no *caput* deste artigo, terão o piso observado com o pagamento da diferença apurada através de complemento salarial.

**Art. 3º** As despesas advindas da aplicação desta Lei correrão à conta da orçamentária específica do Poder Executivo, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2026 (12/03/2026).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº063/2026, de 12 de Março de 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decisão de perícia médica junto ao INSS, **RESOLVE,**

Art.1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde para a Servidora **Silmara Wagatuma**, matrícula funcional nº 150406, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Programa de Fortalecimento de Vínculos, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, até a data de 30/03/2026, conforme Decisão de perícia médica junto ao INSS.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (12/03/2026)

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2775

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **26/03/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Ata de Registro de Preços para aquisição de toners compatíveis, novos ou remanufaturados, com chip, cartuchos e tintas para impressoras, referentes aos itens que restaram fracassados no Pregão nº 98/2025, para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes ao Município de Jardim Alegre, pelo período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).  
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre/PR, 12 de março de 2026.

**Moises Lnortovz Dos Santos**  
Prefeito Municipal